



## EDITAL nº 05 /2019

### Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “Atendimento nutricional ambulatorial a gestantes” Registro no Cobalto nº 300

A Coordenação do Projeto “**Atendimento nutricional ambulatorial a gestantes**”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O projeto “**Atendimento nutricional ambulatorial a gestantes**”, tem por objetivo realizar ações planejadas de atenção nutricional a gestantes no pré-natal e auxiliar nas atividades do ambulatório de Nutrição materno Infantil de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no **6º ou 7º semestres do curso de Nutrição da UFPel** e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

**2.2.** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

**2.3.** Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto de extensão do edital disputado e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2019.

**2.4 Apresentar atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) comprovando situação de vulnerabilidade social. São considerados alunos de vulnerabilidade social são aqueles que recebem algum tipo de auxílio da PREC como, por exemplo, auxílio transporte, auxílio alimentação, moradia e auxílio moradia.**

### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O referido projeto disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade de **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de



dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de “Candidato à Bolsa” ( <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/> ) e envio do mesmo preenchido para o e-mail do professor Coordenador do projeto: juliana.vaz@ufpel.edu.br , colocando no assunto do email: “**Inscrição bolsa extensão – projeto 300**”. Uma entrevista presencial ocorrerá (**conforme item 6**) e, nessa, o aluno deverá trazer impresso:

- a) **histórico escolar da graduação atualizado** (com média – CRA ou pelo cobalto);
- c) **atestado de vulnerabilidade emitido pela PREC.**

**4.2.** O período para inscrição será **de 03/05/2019 a 09/05/2019 (até 16h deste último dia).**

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de Nutrição da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) **Apresentar atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) comprovando situação de vulnerabilidade social.**

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

**5.1.** Atendimento nutricional ambulatorial a gestantes e crianças.

**5.2.** Organização das atividades, desenvolvimento de novos materiais, preenchimento de banco de dados, análise de dados, redação de relatórios e resumos. Participação e apresentação de trabalhos no Congresso de Extensão da UFPel.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista na sala **do Serviço de Nutrição** do Ambulatório de Pediatria da Faculdade de Medicina (Av. Duque de Caxias, 250), no dia 11/05/2019 das 14 às 16 horas. Serão chamados a entrevista os alunos que se inscreverem, preenchem os quesitos descritos no item 4.3, e confirmados para a entrevista mediante recebimento de e-mail de confirmação do professor Coordenador. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada.

**Será considerado na seleção o histórico escolar, a disponibilidade de horários, e capacidade de expressar-se.**

#### 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Os candidatos serão avaliados pela primeira nota da prova da disciplina de nutrição



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

materno infantil (1), média do histórico escolar da graduação (2).

7.2. Será utilizado, como critério de desempate primeira nota na prova de materno infantil (2/2018 ou 1/2019).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** no mural da Faculdade de Nutrição.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (**vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza**).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.

*Juliana Vaz*

Coordenadora do Projeto